



Código de Conduta
Alfa Caldeiraria e Montagens



1- Empresa	01
2- Histórico	02
3- Localização	03
4- Gestão integrada	04
5- O Código	06
6- Colaboradores	07
7- Diretores/Comunidades	13
8- Fornecedores/Clientes	14
9- Questões de interesse geral	15
10- Responsabilidade pelo Código de Conduta	19
11- Dúvidas	20
12- Medidas disciplinares	21

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** Ltda é uma empresa de engenharia mecânica especializada em serviços de caldeiraria e montagens industriais. Sua proposta está focada no segmento industrial, operando com expressividade nos seguintes setores: mineração, têxtil, alimentício, bebidas, siderúrgico, bens de capital, petroquímico, geração de energia, fundição, cimenteiro, explosivos, entre outros.

Atuando desde 1991, a organização presta atendimento em âmbito nacional. Seu grande potencial produtivo, *know how* e credibilidade no mercado resultam em expansão e crescimento contínuos. É uma empresa que alia alta capacidade técnica a maquinário de ponta, garantindo

segurança e excelência na prestação de serviços e fabricação de produtos no campo da engenharia. Proporciona, ainda, um ambiente de trabalho favorável ao desenvolvimento pessoal e profissional, o que possibilita oportunidades e estimula um clima organizacional saudável e produtivo.

Hoje, a infraestrutura da **Alfa Caldeiraria e Montagens** compreende unidade de produção e sede administrativa ocupando uma área total de 12.000 m². Seu parque industrial e a busca contínua pela excelência refletem em qualidade e diferencial competitivo, tornando-a totalmente preparada para suprir a crescente demanda do setor.

Histórico

Conheça o breve histórico da **Alfa Caldeiraria e Montagens**:

1991

Em 1991, na cidade de Itaúna/MG, a Alfa ingressou no mercado em um escritório de 60 m².

1992

Após um ano, deu início à construção de sua primeira sede própria em um terreno de 1.200 m².

1998

1998 marcou o planejamento de uma nova unidade, mais ampla e produtiva, cuja obra se iniciou em 2000 e foi concluída em 2001, em uma área de 5.000 m².

2006

A empresa concretizou outra etapa em 2006: a nova unidade administrativa, o que expandiu, consideravelmente, a instalação.

2009

No ano de 2009 mais um avanço ocorreu: ampliação de sua área, totalizando 12.000 m².

2014

Novos investimentos em máquinas para o setor de Produção. Também foi concluído o projeto do Trevo na Rodovia MG 431 para acesso à fábrica. A empresa avançou, ainda, nos trabalhos para a construção de sua nova sede em 2015, como topografia, sondagem do terreno e terraplanagem.

2013

A empresa investiu fortemente na aquisição de equipamentos de elevação de carga, como caminhões muncks, hysters, guindaste de 30 e 80 toneladas métricas.

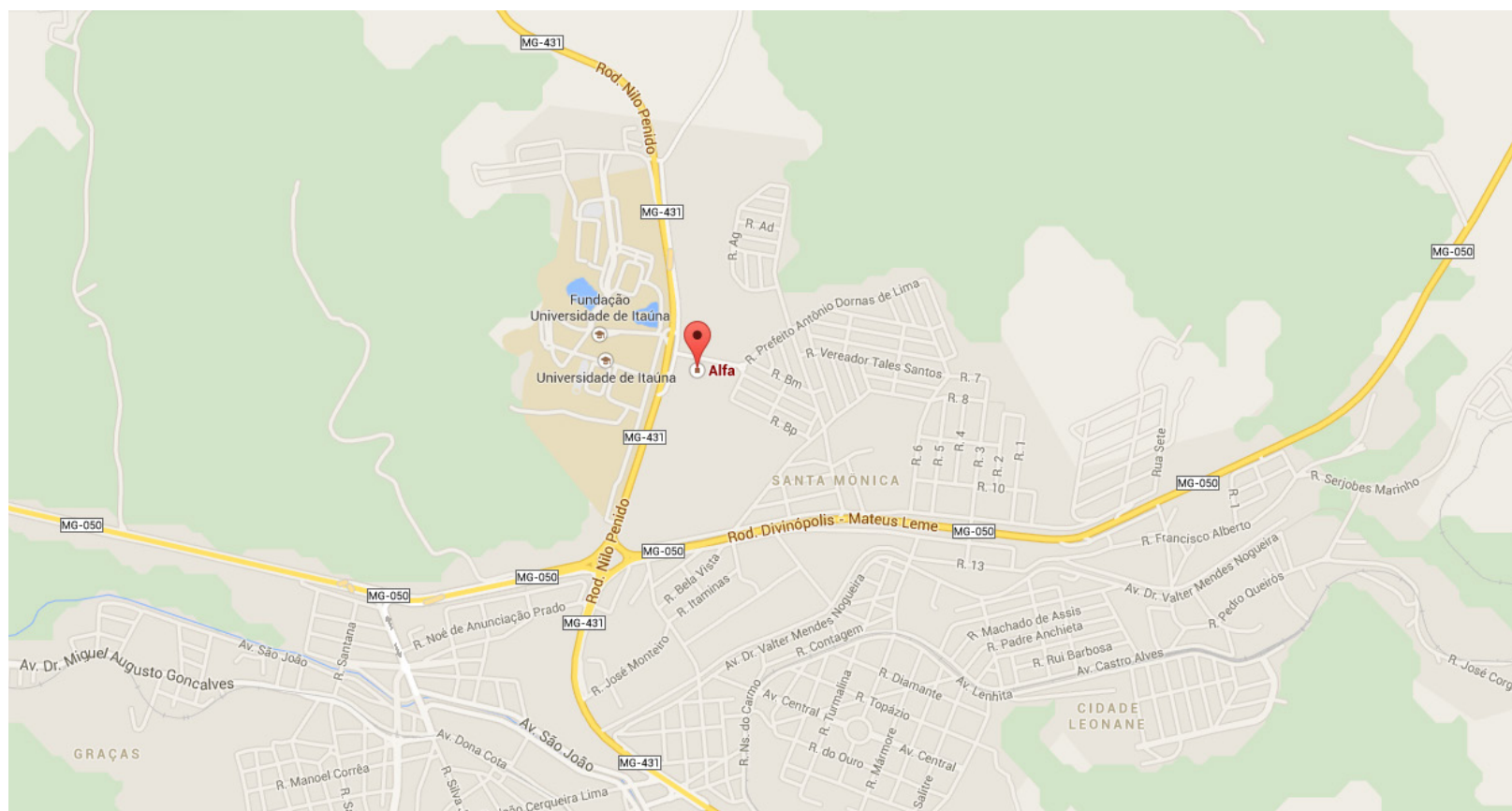
2012

A implantação da nova sede começou em 2012, em uma área de 50.000 m², às margens da Rodovia MG-431, em Itaúna (MG). Sua área industrial na primeira etapa de implantação do projeto foi de 5.300 m², atingindo 9.000 m² na segunda etapa. O setor administrativo, refeitório e vestiário passaram a ocupar 1.384 m². Ao final da implantação dessa unidade, a área construída totalizou 10.384 m².

2011

Em 2011 foi aprovado outro projeto, dessa vez, de mudança de localização.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** está localizada em Itaúna/MG, importante polo industrial do centro-oeste mineiro, a 80 km de Belo Horizonte. Possui acesso pelas rodovias BR 381, BR 262 e MG 050.



Gestão integrada

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** tem foco na excelência de processos e sistemas, a fim de propiciar a qualidade total, os melhores índices de desempenho, produtividade, segurança e resultados satisfatórios.

Para isso, adota uma política que compreende práticas nas áreas de saúde e segurança ocupacional, qualidade, responsabilidade socioambiental, recursos humanos e comunicação. Uma forma de assegurar um desempenho corporativo estratégico, competente e responsável.

1. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Por compartilhar de uma conduta que certifica o bem-estar e a preservação da integridade física de seus colaboradores, a **Alfa Caldeiraria e Montagens** proporciona um ambiente de trabalho apropriado, seguro e sadio, com qualidade de vida para todos.

Ao adotar uma forte política de segurança para a prevenção e eliminação de condições e atos inseguros, a meta prioritária é o índice zero de acidentes. Campanhas de conscientização e auditorias internas periódicas complementam o Programa de Saúde e Segurança Ocupacional da empresa.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** executa todos os seus projetos de montagem seguindo, com rigor, os quesitos de segurança exigidos pelo mercado. Uma prática atestada por diversos clientes, através de importantes certificados de reconhecimento já emitidos à organização.

1.2 POLÍTICA DE SEGURANÇA

Identificar e gerenciar os riscos à segurança e saúde ocupacional inerentes às nossas atividades,

e promover ações de controle para eliminar ou minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes, buscando proteger toda força de trabalho e demais partes envolvidas.

2. QUALIDADE

O sistema de Gestão da Qualidade da **Alfa Caldeiraria e Montagens** é certificado conforme a norma ISO 9001:2008. A empresa visa à eficiência dos seus processos com o objetivo de promover bons resultados na prestação de serviços e a satisfação de seus colaboradores e clientes, por meio de um modelo assertivo de gestão.

2.1 CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008

A certificação atesta o compromisso da **Alfa Caldeiraria e Montagens** com a excelência no que se refere aos padrões de gestão da qualidade.

2.2 POLÍTICA DE QUALIDADE

Atender as especificações definidas nos pedidos de nossos clientes, focando a melhoria contínua dos serviços e do Sistema de Gestão, com o comprometimento da equipe, conduta ética nos negócios e atendimento diferenciado.

3. MEIO AMBIENTE

A filosofia empresarial da **Alfa Caldeiraria e Montagens** também está empenhada com as questões ambientais. A empresa cumpre a legislação ambiental vigente e desenvolve iniciativas que contribuem com o desenvolvimento sustentável.

- Coleta seletiva de lixo;
- Tratamento de esgoto por meio de fossa séptica;
- Cabine de pintura com base nas normas da FEAM;
- Reciclagem de materiais e produtos utilizados;
- Parceria na construção e gestão do Depósito de Resíduos Industriais Sindimeir – Itaúna/MG para descarte da areia de fundição;
- Desenvolvimento de campanhas internas de conscientização direcionadas aos colaboradores, para estímulo às práticas de preservação ambiental;
- Parceria com a Prefeitura de Itaúna no desenvolvimento de campanhas ambientais para a comunidade.

3.1 POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Cumprir rigorosamente as normas e legislações que visam mitigar eventuais impactos ambientais, buscando a conservação da água, solo e ar, para assegurar um crescimento sustentável em nossas atividades internas e externas.

4. COMPROMISSO SOCIAL

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** reconhece o papel das organizações no tocante à transformação social. Por isso, age com responsabilidade ao colaborar com instituições sérias, que compartilham dos seus valores, através de ações que contribuem com a comunidade.

5. RECURSOS HUMANOS

A gestão de Recursos Humanos da **Alfa Caldeiraria e Montagens** enfoca a valorização das pessoas ao adotar uma política que preza pelo respeito, diálogo e transparência na relação com os colaboradores.

A empresa possui profissionais capacitados nos níveis estratégico, técnico e operacional, que agrega competências e desenvolvem, em conjunto, as melhores soluções para os clientes.

6. COMUNICAÇÃO

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** pratica um diálogo transparente junto aos públicos com os quais se relaciona: colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, imprensa, comunidade, entidades do ramo e Governo. A empresa acredita que uma comunicação dinâmica, objetiva e clara resulta em processos ágeis e eficazes, e soluções bem-sucedidas.

Para dar visibilidade ao negócio e às atividades corporativas, sobretudo, efetivar uma comunicação interna eficiente, a empresa conta com uma assessoria especializada na área. Dessa maneira, o Programa de Comunicação se estabelece alinhado aos objetivos de gestão, como forma efetiva de garantir um ambiente interno produtivo e, em decorrência disso, proporcionar resultados satisfatórios.

O Código

A **Alfa Caldeiraria e Montagens Ltda**, através deste documento, estabelece as condutas profissionais aceitas dentro da empresa e nas relações com fornecedores, clientes, colaboradores e comunidade em geral. Portanto, sua aplicação é obrigatória em todos os seus níveis hierárquicos. O **Código de Conduta** é um importante marco na consolidação dos valores e da ética empresarial da **Alfa Caldeiraria e Montagens**. É fruto de ampla discussão entre representantes dos colaboradores e Diretoria.

O documento agrega valor ao negócio da organização, apoia o desenvolvimento, o crescimento e a constante busca pela excelência com base em princípios como respeito, honestidade e integridade, imprescindíveis ao desempenho harmonioso do trabalho e das relações com a sociedade em geral.

O cumprimento das determinações legais é ponto primordial, devendo sempre prevalecer sob qualquer aspecto. Mas, a incorporação dos valores expressos neste **Código de Conduta** e a obediência ao Regulamento Interno complementam a atuação profissional.

O conjunto de valores no qual se baseia este **Código de Conduta** da **Alfa Caldeiraria e Montagens** abrange as seguintes áreas:

- Direitos Humanos
- Relações Trabalhistas
- Responsabilidade Socioambiental
- Segurança do Trabalho

- Qualidade
- Combate à Corrupção

Estamos certos de que a leitura, a compreensão e a aplicação irrestrita deste **Código de Conduta** irá assegurar a todos um ambiente de trabalho saudável, além de uma referência no tocante à atuação profissional e aos diversos tipos de relações estabelecidas em função do cargo e trabalho desempenhados na **Alfa Caldeiraria e Montagens**.

OBJETIVO

O **Código de Conduta** tem como objetivo definir as principais diretrizes de comportamento e ação dos colaboradores aliadas aos princípios vigentes na empresa. Sendo assim, ele pretende:

- Evidenciar os valores empresariais para que todos os profissionais conheçam, compreendam, respeitem e os pratiquem no dia a dia;
- Tornar notório aos colaboradores e diretores as obrigações de caráter ético em atenção à empresa, clientes, fornecedores, credores e comunidade em geral;
- Estabelecer critérios básicos para padronizar o comportamento ético de todas as pessoas que trabalham na organização ou a serviço dela, tomando-se referência individual e/ou coletiva para as atitudes de cada profissional;
- Compartilhar os princípios estabelecidos com as pessoas interessadas em conhecer a empresa.

APLICABILIDADE

O presente documento parte do pressuposto de que, em geral, uma atitude correta é clara, independentemente de estar ou não incorporada a um **Código de Conduta**. Por esse motivo, esse material não pretende ser exaustivo, ou seja, não cabe aqui a inclusão de toda e qualquer situação que aponte para um aparente conflito de caráter ético.

1. COLABORADORES

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** trata com dignidade e respeito todos os seus colaboradores, propiciando um ambiente de trabalho adequado, com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal. Além de respeitar o direito dos colaboradores e a liberdade de expressão, segue rigorosamente a legislação vigente.

1.1 Conflito de interesses

O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar-se particularmente, contrapor-se aos interesses da companhia ou causar-lhe danos ou prejuízos.

Não é permitido ao colaborador realizar atividades externas, como prestação de consultoria, nem mesmo ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ao da **Alfa Caldeiraria e Montagens**, que têm algum tipo de relação comercial com a mesma ou em concorrentes diretos.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas ou tiver cônjuge ou familiar que também trabalhe na empresa, em concorrentes, fornecedores ou clientes, deve comunicar, rapidamente, o fato por escrito à sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesse e / ou de horários de trabalho.

A empresa permite manter ou contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges desde que haja a concordância da Diretoria.

A indicação de parentes e amigos para as vagas da empresa são permitidas, cabendo às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão.

Os colaboradores não deverão atender as solicitações de supervisores, subalternos, companheiros de trabalho, familiares ou amigos se isso decorrer em prejuízo à empresa.

Situações não explicitadas neste **Código de Conduta**, que possam acarretar conflito de interesses, devem ser informadas à liderança imediata, RH ou Direção para as devidas orientações.

1.2 Informações privilegiadas

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais – sobre a **Alfa Caldeiraria e Montagens**, empresas associadas ou subsidiárias – conforme determinado na Lei de Mercado de Valores e disposições

Colaboradores

relativas, devem tomar as medidas necessárias para evitar a divulgação ou vazamento dessa informação a pessoas não autorizadas. Nesse caso, é dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e, até mesmo, com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

É proibido utilizar informação privilegiada para benefício pessoal ou de terceiros, se tal informação ainda não for do conhecimento público, mesmo que o colaborador não faça mais parte do quadro de pessoal da empresa.

Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar os negócios da organização. Exemplos: resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredo industrial, projetos ou investimentos, e assuntos afins.

O uso das informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito às sanções trabalhistas e penais.

1.3 Conduta fora da empresa

Como integrante da **Alfa Caldeiraria e Montagens**, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, em circunstâncias de sua atividade profissional ou de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a empresa nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno ou externo, como participação em treinamentos e eventos, utilizando o carro da empresa

ou em outras situações que permitam a identificação do colaborador, o seu comportamento deve ser coerente com os valores da **Alfa Caldeiraria e Montagens**, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

1.4 Preconceito

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente de cargo ou função.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições em atender e se adequar às expectativas do cargo.

1.5 Trabalho infantil ou escravo

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** não aceita, tanto dentro de suas empresas quanto em fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como o uso de mão de obra infantil e a prática de tráfico humano.

Em caso de contratação de menor de idade entre 16 e 18 anos, na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes no País, a empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

1.6 Postura da gestão

A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros cometidos por colaboradores deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem aprendizagem e melhoria dos processos.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre setores e o compartilhamento de conhecimento como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade expostos no item "1.2 - Informações privilegiadas".

1.7 Assédio e abuso de poder

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra

natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

Ocupantes de cargos que tenham pessoas subordinadas têm a obrigação moral de respeitá-las e apoiá-las no que for pertinente.

O colaborador que se considerar discriminado, desrespeitado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão e práticas abusivas, e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao RH ou à Diretoria.

São proibidos, condenáveis e devem ser denunciados os casos de assédio, atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais da companhia, nas dependências da mesma ou no exercício de sua função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam diretamente ligadas à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade, etc.). Tais situações serão punidas de acordo com a legislação e o regulamento interno.

Caracteriza-se assédio o fato de alguém, em posição privilegiada, usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar e/ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

Colaboradores

1.8 Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, dentro da empresa, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pela utilização dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são admitidas nas dependências da organização, incluindo os alojamentos, salvo para profissionais expressamente autorizados.

O porte de drogas ou armas não é permitido no ambiente de trabalho ou nos alojamentos, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa.

1.9 Participação política

É vedado ao colaborador realizar, em nome da **Alfa Caldeiraria e Montagens**, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação da Direção. Essa contribuição se fará

de acordo com a legislação vigente.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal envolvimento deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa, deixando claro que qualquer manifestação nessa esfera é particular, e não relativa à empresa, já que a mesma não influi, apoia ou intervém sob qualquer aspecto nesse campo.

Recursos, espaço e imagem da **Alfa Caldeiraria e Montagens** não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

Atividades políticas realizadas por profissionais da empresa devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e do horário de expediente.

1.10 Sindicato

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante, sendo contrária a qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

As negociações com esses parceiros devem ser feitas apenas pelos responsáveis autorizados pela empresa.

1.11 Patrimônio da empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da **Alfa Caldeiraria e Montagens** destinam-se, exclusivamente, ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela empresa.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da companhia colocado sob sua guarda.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis devem ser submetidas à avaliação da Diretoria que, julgando necessário, acionará o Departamento Jurídico.

1.12 Uso dos sistemas eletrônicos de informação

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções.

Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, e contrário às políticas e aos interesses da **Alfa Caldeiraria e Montagens**. Jogos e mensagens de correntes também são proibidos.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo, a **Alfa Caldeiraria e Montagens** poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à empresa.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da **Alfa Caldeiraria e Montagens** e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, tais dados deverão ser mantidos por ele e encaminhados à liderança imediata para guarda ou descarte. Papéis de trabalho, relatórios, correspondências e outros documentos usados nas atividades profissionais são igualmente propriedade da empresa, não podendo ser copiados ou levados quando ocorrer o desligamento do profissional.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitido sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de *software* e programa não podem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização da área de Informática.

Colaboradores

1.13 Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** baseia-se no princípio da livre concorrência. Proíbe as ações suscetíveis de infringir as regras do direito de concorrência e pauta-se pelos direitos do consumidor. Respeita seus concorrentes, não admitindo por parte dos colaboradores atitudes que possam configurar calúnia ou difamação aos mesmos.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos, entendidos como maneiras ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigre a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da empresa. Não devem ser promovidos com concorrentes

entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

É proibido, também, que se tire deliberadamente partido de eventuais lacunas ou insuficiências das leis e regulamentos para desviar-se das práticas da empresa. Os negócios da **Alfa Caldeiraria e Montagens** devem se pautar pela observância às leis, aos valores corporativos e ao **Código de Conduta**, cabendo a todos os colaboradores assegurar seu cumprimento.

1.14 Venda de produtos da empresa a colaboradores

A venda de produtos da empresa a colaboradores é realizada a critério da organização, quando for conveniente. Nessas situações, serão estipuladas as regras e a divulgação precisará ser feita para todos os colaboradores.

2. DIRETORES

2.1 Relações de negócio entre diretores, seus familiares e empresas

Diretores e seus familiares devem seguir as mesmas regras válidas para os colaboradores na compra de produtos ou serviços da empresa.

São permitidas relações comerciais entre diretores e seus familiares e empresa, seja na qualidade de pessoa física, seja por meio de organizações das quais façam parte diretamente ou indiretamente.

Os negócios mencionados anteriormente deverão respeitar, rigorosamente, os princípios de isenção, transparência, ética, competitividade e inexistência de conflitos de interesse.

A empresa deve adotar para com os membros da família dos diretores controladores as mesmas regras (divulgação, preço, forma de pagamento, prazos contratuais, qualidade) que impõe no tratamento com terceiros.

Cabe às pessoas ou às empresas interessadas em desenvolver relacionamento de ordem comercial com a **Alfa Caldeiraria e Montagens** informar, quando houver tal ocorrência, a existência dos vínculos familiares acima previstos. Todas as transações previstas neste capítulo necessitarão de concordância de todos os membros da Diretoria.

3. COMUNIDADES

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** prima pela convivência harmoniosa com as comunidades onde atua, respeitando as pessoas, as tradições, os valores e o meio ambiente.

Preocupa-se com o desenvolvimento econômico e social das comunidades locais, buscando colaborar para o progresso, a melhoria da qualidade de vida, redução dos problemas e desigualdades sociais.

O estímulo à participação dos colaboradores em programas de voluntariado e a promoção de parcerias para apoio aos projetos sociais, culturais e ambientais de acordo com as reais demandas das comunidades são notórios.

Fornecedores | Clientes

4. FORNECEDORES

Os fornecedores da **Alfa Caldeiraria e Montagens** devem ser avaliados por meio de critérios claros e não discriminatórios. Toda decisão precisa ter sustentação técnica e econômica, sendo intolerável favorecimento de qualquer natureza.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** aceitará em sua carteira de fornecedores aqueles que compartilham de seus valores e possuem uma sólida reputação de isenção e integridade em seus tratos, tendo atuação compatível com os princípios deste **Código de Conduta**.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser realizada com os cuidados necessários para não expor a **Alfa Caldeiraria e Montagens** a riscos trabalhistas.

Os colaboradores que negociam a aquisição de bens e serviços precisam oferecer e exigir dos fornecedores um tratamento recíproco e honesto em toda transação, buscando sempre atender os interesses da organização.

As aquisições deverão ser efetuadas através de processos homogêneos e transparentes, que assegurem as mesmas condições de participação aos fornecedores e uma seleção imparcial, baseadas em critérios de grau, rentabilidade e serviço.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente. A empresa poderá encerrar uma

relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descon sideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

5. CLIENTES

É compromisso da **Alfa Caldeiraria e Montagens** contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Os requisitos e as necessidades dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem estabelecidos precisam ser rigorosamente cumpridos.

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece, a empresa firma o compromisso de atender os clientes com eficiência, rapidez, educação e transparência.

Em casos específicos nos quais o atendimento ao cliente não for possível, essa ocorrência deverá ser dita claramente e de modo respeitoso, com as devidas justificativas.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se ao direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

Colaboradores que lidam diretamente com clientes devem oferecer-lhes tratamento equitativo e honesto em toda a transação, proporcionando produtos e serviços com excelência, atentando-se à regulamentação oficial e à normatização interna da empresa.

Os dados sobre produtos e serviços da **Alfa Caldeiraria e Montagens** devem ser claros e verdadeiros. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente repassados aos clientes.

Cada produto e/ou serviço precisa seguir rigorosamente as exigências legais do mercado ao qual se destina. Somente serão oferecidos produtos e serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes. Na eventualidade de constatar alguma não conformidade, medidas cabíveis serão adotadas.

É proibido efetuar pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda dos produtos ou serviços da **Alfa Caldeiraria e Montagens**, mesmo que disso decorra a perda do negócio.

6. QUESTÕES DE INTERESSE GERAL

6.1 Imagem e reputação

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação de uma empresa também se dão por meio do diálogo

e comportamento com os públicos com os quais ela se relaciona. Portanto, as ações, dentro e fora da **Alfa Caldeiraria e Montagens**, devem estar em consonância com os princípios e valores estabelecidos.

Com relação ao uso das mídias sociais, somente as áreas autorizadas e cuja função seja pertinente à atividade podem falar sobre a empresa publicamente.

6.2 Conduta em relação aos veículos de comunicação

Somente profissionais autorizados pela **Alfa Caldeiraria e Montagens** ou indicados para exercer o papel de porta-voz da organização poderão falar em seu nome. Qualquer colaborador que for procurado para prestar informações sobre a empresa, escrever algum artigo, dar entrevistas e declarações em nome da companhia a algum veículo de comunicação deverá levar o fato ao conhecimento e ter aprovação prévia da Diretoria.

Informações precisam ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo, de forma precisa, objetiva e adequada.

Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar à sua chefia qualquer ocorrência estranha ou incompatível com a empresa.

Questões de interesse geral

Declarações falsas, caluniosas ou mal intencionadas sobre colegas, a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas ou penais.

6.3 Contratos e registros contábeis

O colaborador não pode fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, como super ou subfaturamento.

Os contratos firmados pela **Alfa Caldeiraria e Montagens** devem ser escritos da maneira mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias. Documentos não anexados ao texto principal somente podem ser aceitos ou fornecidos com a assistência da área jurídica da empresa.

Todos os pagamentos e compromissos assumidos precisam estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

É proibido distorcer os registros e/ou informações contábeis, bem como falsificar as operações, seja para simular o cumprimento de metas e objetivos da empresa ou para obter benefício pessoal.

6.4 Gestão financeira

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** não admite ou apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. É importante que todos fiquem atentos aos seguintes comportamentos:

- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;

- Transferências incomuns para/de países não relacionados à transação;
- Clientes com operações que aparentem ter pouca integridade;
- Clientes que se mostrem ansiosos para evitar as exigências de registro de informações;
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício mencionado acima deve ser comunicado à Direção ou liderança imediata.

Toda informação gerada nos registros financeiros é confidencial e só pode ser entregue aos usuários devidamente autorizados.

6.5 Propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a **Alfa Caldeiraria e Montagens**. Nela se incluem patentes, marcas registradas, *know how*, projetos, dados técnicos e informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na empresa é de propriedade exclusiva dela.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-a de maneira cuidadosa. Não é permitido nenhum tipo de divulgação nesse sentido sem a autorização expressa da Diretoria.

6.6 Palestras e apresentações externas

Participações em palestras, seminários e outros eventos públicos somente acontecerão com autorização da Diretoria da **Alfa Caldeiraria e Montagens** e o sigilo de informações confidenciais sobre a empresa e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.

Os temas a serem expostos nesses tipos de situações por colaboradores também precisam ser previamente aprovados pela Diretoria.

Para apresentações sobre a empresa, deve-se utilizar documento oficial padrão, e o apoio necessário para tanto será dado pelo setor de Comunicação.

6.7 Saúde, segurança do trabalho e meio ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores, bem como a proteção ao meio ambiente são tão importantes quanto qualquer outro objetivo empresarial.

A **Alfa Caldeiraria e Montagens** empenha-se em tomar as medidas necessárias para garantir a saúde e a segurança no ambiente de trabalho, e trata de maneira transparente todas as informações que possam ter impacto sobre seus

colaboradores, as comunidades ou o meio ambiente.

A empresa observa e cumpre a legislação vigente. Estabelece política prevencionista, cuidando da sua aplicação e controle tanto para os seus colaboradores quanto para terceiros que atuam dentro de suas instalações ou em suas obras.

O colaborador deve, além de se familiarizar com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente, cumpri-los rigorosamente, acatando todas as normas, participando dos treinamentos e atividades desenvolvidas pela empresa.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco, relatando o fato à liderança imediata e/ou ao setor de Segurança do Trabalho, caso algum indício seja identificado.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela **Alfa Caldeiraria e Montagens** devem cumprir todos os procedimentos relativos aos itens destacados em política específica para suas atividades.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos precisam seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à Diretoria. Mas, nessas situações, somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

Questões de interesse geral

6.8 Brindes e convites

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores, porém, limitam-se a brindes sem grande valor, identificados com a marca de quem presenteia e que não sejam vistos como forma de influenciar qualquer decisão a respeito de negócios.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, se estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização da liderança imediata e/ou Diretoria.

Os colaboradores não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes valiosos, condições vantajosas, salários, ofertas em dinheiro, viagens, comissões ou qualquer outra forma de compensação ou vantagens por

parte dos clientes, fornecedores, instituições financeiras, concessionários, contratados, empresas ou pessoas com as quais são realizadas operações. Nessas situações, os brindes devem ser devolvidos à empresa remetente.

Todos precisam estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor. Em caso de dúvidas, consulte a liderança imediata e/ou Diretoria.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem à **Alfa Caldeiraria e Montagens** ou aceitos por motivo de cortesia devem ser levados ao conhecimento da Diretoria, que determinará o uso final.

O colaborador deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome da **Alfa Caldeiraria e Montagens** qual é a conduta da empresa quanto ao recebimento de brindes ou presentes.

Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pela **Alfa Caldeiraria e Montagens** de brindes e convites a seus parceiros.

Responsabilidade pelo Código de Conduta

7. RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA

Cabe a cada profissional da empresa zelar pelo cumprimento irrestrito do **Código de Conduta** e, ao tomar conhecimento de violação a qualquer das normas, levar ao conhecimento da Diretoria, liderança imediata ou do RH.

A liderança da **Alfa Caldeiraria e Montagens** é um representante da empresa em relação aos profissionais que lidera, portanto, tem as seguintes obrigações:

- Conhecer profundamente o **Código de Conduta**;
- Apoiar os profissionais sob sua responsabilidade, esclarecendo as possíveis dúvidas, ou comentar e resolver qualquer dificuldade que se apresente quanto à interpretação ou aplicação do conteúdo;
- Cumprir com as leis aplicáveis às políticas e normas internas referentes aos produtos e serviços da empresa;
- Cumprir com as disposições constantes no **Código**

de Conduta;

- Adotar comportamentos e atitudes compatíveis com o **Código de Conduta**;
- Tomar medidas necessárias para que todos os membros de suas equipes deem a devida importância ao documento;
- Identificar infrações, corrigindo-as e levando as mesmas ao conhecimento do RH e/ou Direção.

Cabe à Direção a aprovação do conteúdo do **Código de Conduta**, bem como autorizar qualquer readequação. Também é seu papel expedir o documento e assegurar, em conjunto com o RH, a divulgação do mesmo.

O RH é o setor responsável por difundir as informações do **Código de Conduta**, sobretudo por ocasião da admissão, ou realizar adequações no documento, sempre com a finalidade de manter o conteúdo atualizado, incluindo os temas contidos no **Código de Conduta** nos programas de integração da empresa.

Dúvidas

8. DÚVIDAS

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste documento devem ser apresentados à liderança imediata ou encaminhados ao RH.

Caso a questão ultrapasse a responsabilidade do setor, será reportada à Direção para adoção de medidas cabíveis, conforme prevê o Manual de Normas Internas.

Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratadas e parceiros de negócio deverão ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

Toda denúncia recebida pela **Alfa Caldeiraria e Montagens** será tratada com confidencialidade.

Nenhuma retaliação ao colaborador será aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao RH e/ ou Diretoria.

Cabe ao RH, juntamente com a Diretoria, analisar as questões referentes ao **Código de Conduta** com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados, garantindo a uniformidade sempre a uniformidade dos critérios usados na resolução de casos similares, verificando a validade da questão levantada e tomando providências, quando for o caso.

As ocorrências não previstas no **Código de Conduta** serão avaliadas pelo RH e Diretoria, primando sempre pelo bom funcionamento do sistema. Também cabe a esses setores o estabelecimento de critérios de tratamento para casos especiais, criando um banco de dados das decisões para toda a empresa, a fim de ampliar os critérios e a jurisprudência para decisões futuras.

Situações de desvio de recursos e de dano ao patrimônio serão igualmente tratadas por tais setores.

A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são assegurados em todas as situações.

Medidas disciplinares

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

As violações a este **Código de Conduta** serão objeto de sanções de acordo com o Manual de Normas Internas da **Alfa Caldeiraria e Montagens**:

1. Advertência verbal
2. Advertência por escrito
3. Suspensão
4. Demissão sem justa causa
5. Demissão por justa causa

A severidade das sanções será proporcional à gravidade das faltas cometidas, podendo culminar em denúncia legal junto às autoridades competentes, se for o caso.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas internas, sendo um exemplo a ser seguido.

Descumprimentos de normas e regras não serão tolerados.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta

requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes irão receber sanções semelhantes.

Quando um colaborador julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer à sua liderança imediata e solicitar uma revisão do item específico.

O mesmo será reavaliado pelo departamento competente e poderá ser revisado. Por sua vez, esse deverá levar o caso a um nível adequado da empresa para buscar uma solução definitiva.

O supervisor imediato do colaborador que descumprir uma norma ou um procedimento da empresa poderá ser notificado, quando houver entendimento de que há conivência da parte da liderança com o comportamento inadequado do colaborador, assim como qualquer nível hierárquico da empresa.

Na persistência de desvios, a Diretoria será envolvida a fim de obter a solução definitiva. O RH precisa ser sempre consultado sobre qual é a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá envolver o Departamento Jurídico para orientação.



Elaborado por: Andréia Quadros Silva Gomes - Gerente RH

Aprovado por:

Márcio Tadeu Bandeira das Neves – Presidente

Daniel de Oliveira e Nogueira – Diretor Industrial

Filipe Bandeira das Neves – Diretor Comercial

Marlene de Oliveira e Nogueira – Diretora Adm/Financeira

Edição, revisão e diagramação: Opinião Formada Comunicação